

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 2 de
março de 1956.

Adriano Amari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Luzene Embiaba da Costa
Secretaria

Lei n.º 67/56, de 2 de março de 1956.

Dispõe sobre revisão da legislação
urbana

Ordinall Moreira, Prefeito Municipal de
Tabapuã, Comarca de Cotariçuva, Estado de São Paulo, etc.,
usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de
Tabapuã, em sua Sessão Ordinária, realizada em
data de 1.º de março de 1956, decretou e eu, promulgo a
seguinte lei:

Lei n.º 67/56, de 2 de março de 1956.

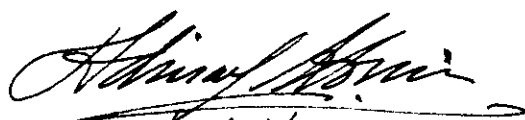
Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã,
autorizada a rever a legislação urbana, estabelecendo
novas taxas para:

- a) propriedades cercadas por muros, não
constituídas;
- b) propriedades cercadas por muros em
estado precário, que ofereçam perigo
aos transeuntes ou ofendam a estética
urbana. Neste caso, a Prefeitura cobrará
5 (cinco) vezes mais do que nos casos de

- muros em perfectas condições;
- c) a Prefeitura notificará os proprietários a construírem os reformarem os passeios (calçadas), dando-lhes um prazo de 30 (trinta) dias, depois do qual a Prefeitura poderá fazer a obra, cobrando o dispendido do proprietário faltoso.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 2 de março de 1956.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Dorcas Embiaba da Costa
Secretaria

Lei n.º 68/56, de 2 de março de 1956.

Dispõe sobre concessão de diversos auxílios no corrente ano.

Uolinnel Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Ordinária, realizada em data de 1º de março de 1956, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 68/56, de 2 de março de 1956.